



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR 2/2025/PRPPG/REITORIA

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2025.

Aos/Às Senhores/Senhoras
Diretores/Diretoras das Unidades Acadêmicas
Coordenadores/Coordenadoras de Órgãos Suplementares de Pesquisa

Assunto: Seleção Interna | Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/Centros Temáticos 2024.

Prezado(a) Senhor(a) Diretor(a),

Informamos que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), caso seja necessário, coordenará os trabalhos da Seleção Interna que classificará o subprojeto que integrará a proposta institucional a ser submetida à **Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/Centros Temáticos 2024**.

- **Página da Chamada Pública FINEP:** <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/752>

Detalhes da Seleção Interna serão divulgadas somente ao longo da próxima semana, quando será designada a Comissão Julgadora. Oportunamente, antecipamos os principais pontos da Seleção Interna, a fim de que cada unidade acadêmica e órgão suplementar de pesquisa possa iniciar as discussões internas.

Esclarecemos que a proposta institucional, a ser submetida pela UFC, deverá conter apenas 1 (um) subprojeto. Orientamos, portanto, que cada unidade acadêmica e órgão suplementar de pesquisa apresente apenas 1 (um) subprojeto para concorrer à Seleção Interna.

Visando ao cumprimento dos prazos estabelecidos pelo cronograma da Chamada Pública FINEP (item 9), definimos o cronograma interno a seguir, reservando espaço de tempo suficiente para a Seleção Interna, caso esta seja necessária:

Etapa	Prazo
Encaminhamento à PRPPG, via processo SEI [<i>assunto: Edital Centros Temáticos 2024</i>], pela unidade acadêmica ou órgão suplementar de pesquisa, sobre a manifestação de interesse em apresentar subprojeto. O processo deve ser remetido pelo(a) diretor(a) da unidade acadêmica ou coordenador(a) do órgão suplementar de pesquisa. Nos autos do processo, devem constar as informações preliminares do subprojeto [modelo abaixo].	até 21/02/2025
A PRPPG informará aos coordenadores de subprojeto se haverá a necessidade da Seleção Interna, caso que encaminhará as devidas orientações.	até 24/02/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção Interna, caso aconteça.	até 17/03/2025

Submissão da proposta selecionada pelo(a) respectivo(a) coordenador(a) do subprojeto, mediante o preenchimento do Formulário de Apresentação de Proposta (FAP).

até 11/04/2025

O subprojeto deverá conter os seguintes dados (item 5.8 da Chamada Pública):

1 área de conhecimento predominante do subprojeto:

- caso a infraestrutura tenha caráter multidisciplinar, as áreas de conhecimento relacionadas à infraestrutura poderão integrar o subprojeto.
- aderência do subprojeto aos objetivos do edital;
- abrangência do subprojeto no contexto de C,T&I;
- contribuição do subprojeto para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional/regional/local e para a mitigação de assimetrias regionais;
- adequação do subprojeto à política de pesquisa e/ou pós-graduação expressa nos objetivos estratégicos inseridos no Plano de Desenvolvimento Institucional e na Política de Inovação;
- viabilidade e relevância dos resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa solicitada.

2 Equipe:

- aderência dos membros da equipe científica ao subprojeto;
- qualificação, experiência e dedicação da equipe científica envolvida no subprojeto:
 - a equipe científica deverá ser composta apenas por pesquisadores com vínculo empregatício com a instituição executora, pesquisadores visitantes e pesquisadores aposentados pela instituição executora;
 - não serão considerados os pesquisadores de outras instituições para fins de avaliação da equipe científica;
 - deve ser explicitado que a carga horária da equipe (tempo de dedicação ao subprojeto) está adequada e suficiente para o atingimento dos objetivos do subprojeto e coerente com a função de cada integrante na equipe;
 - devem ser listadas as 10 produções atuais mais relevantes (publicações, teses e dissertações, patentes etc.) do grupo de pesquisadores;
 - quantitativo de pesquisadores de excelência com boa produtividade, bolsistas no CNPq ou com perfil similar;
 - qualificação da equipe deverá ser compatível com a infraestrutura pleiteada.

3 Uso compartilhado da infraestrutura:

- áreas/programas beneficiados, bem como o número de pesquisadores atendidos;
- os critérios de agendamento e utilização dos equipamentos, bem como sua divulgação pública, quando aplicável;
- existência de um Comitê Gestor e um Comitê de usuários, quando aplicável.

4 Orçamento:

- adequação do cronograma físico levando-se em conta as etapas necessárias à execução do subprojeto;
- aderência dos itens solicitados com os objetivos previstos no subprojeto.
- sustentabilidade financeiro da infraestrutura de pesquisa envolvida.

Bem como todos os outros itens obrigatório constantes na chamada FINEP.

Atenciosamente,

Profa. Regina Célia Monteiro de Paula
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA MONTEIRO DE PAULA, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 04/02/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5426834** e o código CRC **D1E70BCB**.

Av. Humberto Monte, s/n Campus do Pici - 853366-9943
CEP 60440-900 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.005420/2025-70

SEI nº 5426834